

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI Nº 339/2000

CRIA ÍTEM ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento do corrente exercício, o Item Orçamentário abaixo discriminado:

0600- DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0601- Divisão de Obras e Serviços Urbanos
1022134- Manutenção do Setor de Obras Públicas- Redes Tel.
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00- INVESTIMENTOS
1.022.4110.80- Obras e Instalações R\$ 7.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

0800- DPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0801- Divisão Municipal de Estradas de Rodagem
1688534- Conservação da Rede Rodoviária Municipal
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4100.00- INVESTIMENTOS
1.033.4120.80- Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de Junho de 2000.


Engº Agrº (M.Sc.) **ITAMAR BRESSAN BONELI**
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.


MARLETE GUAREZI BROCCA
Secretária de Administração e Finanças